RESOLUÇÃO Nº 014

De 24 de fevereiro de 2023.

"Autoriza a Câmara Municipal de Pradópolis a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pradópolis autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Pradópolis os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres,
Pradópolis, 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Diário Oficial

Nº 1376 - Ano 2023 | Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação da presente convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação, conforme itens 13.4.1 e 13.8.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2019

PRADÓPOLIS, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 014

De 24 de fevereiro de 2023.

"Autoriza a Câmara Municipal de Pradópolis a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pradópolis autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Pradópolis os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres,

Pradópolis, 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br